



DECRETO Nº 36 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1982

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.806,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.806,51
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	
	70	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	136	15.451.0009.1037.0000	Pavimentação Asfáltica	16.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	141	15.451.0009.2701.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	84.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	
	239	12.361.0011.2189.0000	Manutenção com o Transporte Escolar	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	
	433	10.122.0026.2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

15.024.029/0001-80

Exercício: 2024

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1982

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
540	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
778	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	15.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
608	08.244.0022.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
645	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF	707,81		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 024	TRANSF. FNAS - IGD-PBF			
746	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF	3.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 024	TRANSF. FNAS - IGD-PBF			
02	09	03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
661	08.243.0022.2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	24.898,70		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.		
75	04.122.0002.2083.0000	Realização de Concurso/Teste Seletivo	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

15.024.029/0001-80

Exercício: 2024

DECRETO Nº 36 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1982

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

127 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Put -84.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

142 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

269 12.365.0012.2037.0000 Manutenção da Pré-Escola -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

423 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -1.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

430 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -8.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

431 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

576 08.244.0022.2756.0000 Realização de Eventos Sociais no Município -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

644 08.244.0027.2068.0000 Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 024 TRANSF. FNAS - IGD-PBF



DECRETO Nº 36 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1982

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.				
	646	08.244.0027.2068.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia / IGDPBF		-707,81		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 660	
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 024	TRANSF. FNAS - IGD-PBF				
02	09	03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE				
	663	08.243.0022.2192.0000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		-24.898,70		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				

-215.806,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL